220032

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

PL-007/2022

PROJETO DE LEI Nº 007, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera a Lei Municipal nº 2.252, de 27 de janeiro de 2021 que, autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contratação por prazo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de recursos humanos para a Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

Art. 1º A Lei Municipal nº 2.252, de 27 de janeiro de 2021 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º .....

.....

§ 2º A contratação de que trata o caput, vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração, até o limite de 02 (dois) anos.

.....

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PL-007/2022

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso da prerrogativa que me é conferida pela Lei Orgânica do Município de General Câmara, o presente Projeto de Lei que altera a Lei nº 2.252/2021 que dispõe sobre a contratação em caráter temporário de profissional para a função de Fiscal Sanitário.

Hoje, o Poder Executivo vem realizando suas contratações temporárias com contratos com vigência de 06 meses, prorrogáveis por igual período, até o limite de 02 anos, visando maior economicidade e eficiência, não sendo necessário, desta forma, a realização de todo trâmite de um Processo Seletivo, anualmente.

Neste sentido, o presente Projeto visa adequar a Lei nº 2.252/2021 às demais leis aplicadas no âmbito municipal, evitando assim, que a prestação desse serviço seja afetada.

Na expectativa que este projeto seja apreciado e aprovado por essa Casa, com a maior brevidade possível, renovo votos de consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de fevereiro de 2022.

Respeitosamente,

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal